

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Esta oferta, instituída na modalidade compre e ganhe **Condomínio do Conjunto Comercial Market Place** (o “**Market Place**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.102.759/0001-85, é destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, que comprarem no cinema da Cinemark localizados no Shopping Market Place um ingresso para a sessão de cinema do Cinemark.

2 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 A presente oferta será válida do dia 20/09/2021 a 14/10/2021, de segunda a quinta-feira (exceto feriados) durante a duração da campanha.
- 2.2 A interrupção ou encerramento da oferta poderão ocorrer em caso de suspeita de tentativas de fraudes, fraudes ou uso de documentos falsos, entre outras ações praticadas com a intenção de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar seus objetivos ou a participação de outros consumidores.
- 2.3 Na ocorrência de qualquer uma das hipóteses que comprometam a regular participação nesta oferta, tal fato será amplamente divulgado.
- 2.4 Durante o período ora mencionado, caso haja alteração de funcionamento em razão da pandemia de COVID-19, por determinação governamental, deverá ser observado o comunicado com as novas diretrizes de participação.

3 DAS CORTESIAS OFERECIDAS

- 3.1 Será oferecida 1 (um) ingresso extra e 1 (uma) cortesia de 3 (três) horas para o estacionamento comum do shopping aos consumidores que atenderem às condições estabelecidas neste Regulamento.
 - 3.1.1 Caso o tempo consumido dentro do estacionamento Self Parking seja superior a 3 (três) horas, o cliente deverá pagar o valor excedente conforme tabela de preços vigente no estacionamento do Shopping Market Place.
- 3.2 A cortesia de ingresso de cinema será liberada somente para o mesmo dia e sessão do ingresso comprado.
- 3.3 A cortesia será atribuída por meio da liberação do ticket do estacionamento retirado pelo consumidor no guichê de acesso ao estacionamento e que deverá ser apresentado no caixa, localizado na Alameda de Serviços, para validação. A cortesia não será válida para o estacionamento de motos e valet.
- 3.4 Clientes Sem Parar, ConectCar e Veloe devem retirar o cartão no guichê da cancela, antes da entrada do veículo no estacionamento para receber o benefício, localizado em nossa Alameda de Serviços.
- 3.5 Após a validação do ticket, esse passa a ser de inteira responsabilidade do participante, cessando assim a responsabilidade do Shopping Market Place em caso de extravio ou inutilização.
- 3.6 Não será permitida a conversão das cortesias em dinheiro, tampouco suas substituições por quaisquer outros produtos, sendo vedada a sua comercialização.

4 COMO PARTICIPAR

- 4.1 Para participar, os consumidores interessados devem scanear o QR Code encontrado nas peças de divulgação espalhadas pelo mall para receber um cupom digital. O cliente deve apresentar este cupom digital na bilheteria do Cinemark no ato da compra do ingresso para receber um voucher que dará o benefício de 1(um) ingresso extra sem custo e 1(uma) cortesia de estacionamento para 3(três)horas de isenção.
- 4.2 A isenção do estacionamento só será válida para o estacionamento comum (Self Parking) no mesmo dia e horário dos cupons fiscais de consumo apresentados. O cartão de estacionamento deve ser validado no caixa do estacionamento junto com a apresentação do voucher da promoção, localizado em nossa alameda de serviços.
- 4.3 Para validar o ingresso extra, apresente o voucher retirado na bilheteria junto com o bilhete pago na entrada de sessão comprada. A cortesia de ingresso será somente para o mesmo dia e sessão, sendo sessões 2D (Exceto salas 3D, XD e Dbox).
- 4.4 Não será válido o estacionamento para dias foras do dia e horário da sessão do ingresso.
- 4.5 Promoção não cumulativa
- 4.6 4.3 Uma vez atendidas todas as condições de participação, o consumidor fará jus ao ingresso extra e às três horas de cortesia para o estacionamento comum do shopping, nos termos do Título 3 deste Regulamento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1 Toda e qualquer alteração, prorrogação ou comunicado relacionados à presente oferta serão disponibilizados aos consumidores interessados no site www.marketplace.com.br, mesmo local onde este Regulamento permanecerá disponibilizado.
- 5.2 Eventuais dúvidas relativas ao presente Regulamento deverão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do Shopping Market Place pelo endereço sacmpsc@iguatemi.com.br, que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.
- 5.3 A participação do consumidor nesta oferta caracterizará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.
- 5.4 Ficará vedada a participação dos funcionários/lojistas do Shopping Market Place, bem como os funcionários, empregados, terceiros ou colaboradores que atuarem diretamente no planejamento, criação, execução dessa oferta, das agências de publicidade e promoção e outras empresas diretamente envolvidas no processo. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do Shopping Market Place, que automaticamente desclassificará os participantes impedidos antes da atribuição da cortesia.
- 5.5 A presente oferta não envolve modalidade de distribuição gratuita de prêmio, sendo, portanto, dispensada a necessidade de prévia autorização governamental nos termos da Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.